

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
vtpeixoto@trt23.jus.br - (66) 35751627

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) VICTOR MAJELA NABUCO DE MENEZES, Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **04/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 25/08/2025.

Data do 2º LEILÃO: **18/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 08/09/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Conceição Maria Fixer www.mariafixerleiloes.com.br, telefone **0800 707 9272**.

Da Arrematação:

1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação e o pagamento da arrematação em até 12 parcelas mensais e iguais, observados os termos do artigo 264 e 265 da Consolidação Normativa de Provimentos da Corregedoria do TRT 23ª Região, e do artigo 895 §4º do CPC.

2º LEILÃO – lance mínimo de 50% do valor de avaliação, podendo o pagamento da arrematação ser realizado em até 12 parcelas mensais, com entrada de, pelo menos, 25% do valor do lance ofertado (art. 895, § 1º, do CPC), observados os termos do artigo 264 e 265 da Consolidação Normativa de Provimentos da Corregedoria do TRT 23ª Região, e do artigo 895 §4º do CPC

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação que não poderá ser incluída no valor do lance.

A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web www.mariafixerleiloes.com.br, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A. SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço:

(www.mariafixerleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0000358-94.2022.5.23.0141

AUTOR: Jefferson Luiz Scopel - CPF: 050.320.951-17

ADVOGADO: DR. Dorival Adilson Benette de Oliveira - OAB MT18029

RÉU: L. D. Sochio & Cia Ltda - CNPJ: 34.584.691/0001-30

ADVOGADO: Christopher Macwillians Fagundes Gabaldo - OAB MT28940

DESCRIÇÃO DO BEM: UM IMÓVEL URBANO, DE MATRÍCULA Nº 12.342, SITUADO NA CIDADE E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 16, COM ÁREA DE 4.191,80 M2 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E UM METROS E OITENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), COMPREENDIDO NO LOTEAMENTO "DISTRITO INDUSTRIAL", COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: PA 103, NA DISTÂNCIA DE 40,00 METROS; LADO DIREITO: LOTES Nº 02 E 09, NA DISTÂNCIA DE 104,72 METROS; LADO ESQUERDO: LOTE Nº 04, NA DISTÂNCIA DE 104,87 METROS; FUNDOS: RUA 03, NA DISTÂNCIA DE 40,00 METROS. MATRÍCULA Nº 12.342 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT (CONFORME CONSTA NA AV-04, O IMÓVEL POSSUI "RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA" e PREMONITÓRIA), abaixo transcritas:

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA: Nos termos da Lei Municipal nº 660 de 04 de dezembro de 2007, os lotes pertencentes a este empreendimento possuem destinação industrial, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros cuja atividade não seja industrial. É vedado aos adquirentes alienar os imóveis sem prévia anuência do município antes de decorridos dez anos ininterruptos de funcionamento da indústria. Após dez anos de funcionamento ininterruptos da indústria e cumpridas as obrigações estabelecidas no contrato, o imóvel ficará livre e desembaraçado, podendo ser alienado independentemente de autorização do Município, sendo mantidas as atividades autorizadas na Lei Municipal nº 6060/7.

PREMONITÓRIA: Ação de Execução de Título Extrajudicial referente ao Processo nº 1002890-39.2023.8.11.0087, movida pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em desfavor de Leandro Dal Sochio, portador do CPF/MF nº 814.463.901-44 e L.D. SOCHIO & CIA LTDA, proprietária do imóvel de Matrícula 12.342, sendo atribuído o valor à causa de R\$ 233.174,81 (duzentos e trinta e três mil e cento e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DA AVALIAÇÃO: 29.04.2025 - VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.769.950,80 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS .

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor de avaliação e o pagamento da arrematação em até 12 parcelas mensais e iguais, observados os termos do artigo 264 e 265 da Consolidação Normativa de Provimentos da Corregedoria do TRT 23ª Região, e do artigo 895 §4º do CPC.

2º Leilão: lance mínimo de 50% do valor de avaliação, podendo o pagamento da arrematação ser realizado em até 12 parcelas mensais, com entrada de, pelo menos, 25% do valor do lance ofertado (art. 895, § 1º, do CPC), observados os termos do artigo 264 e 265 da Consolidação Normativa de Provimentos da Corregedoria do TRT 23ª Região, e do artigo 895 §4º do CPC

DEPOSITÁRIO: Luciano Dal Sochio, CPF 026.230.551-81 .
ENDEREÇO: Rua Corbélia. s/n.Bairro Jardim Ouro Verde, Guarantã do Norte-MT .

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município Guarantã do Norte-MT, lote 03 da Quadra Nº 16, Loteamento Distrito Industrial .

Eu, Rosimeire de Souza Brandão Falqueto. Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) (Diretor(a) de Secretaria.

Peixoto de Azevedo - MT, 28 de julho de 2025

ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA